



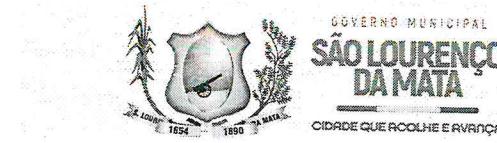
GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO
DA MATA

SEINFRA
FOLHA

08/08



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



SEINFRA
FOLHA

09/04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 2º TRAV. ETTORE LABANCA, TRAV RUA DO TREM, RUA SANTO AMARO, 1º TRAV. DA RUA NOVA, COMPLEMENTO DA TRAV. SÃO PEDRO E RUA JESUS E TRAV. NOSSA SENHORA APARECIDA, TRAV. RUA DA LINHA E TRECHO DA RUA DA LINHA NO BAIRRO DE TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

2. DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE:

O projeto de pavimentação e drenagem da 2º Trav. Ettore Labanca, Trav. Rua do Trem, Rua Santo Amaro, 1º Trav. da Rua Nova, complemento da Trav. São Pedro e Rua Jesus e Trav. Nossa Senhora Aparecida, Trav. Rua da Linha e Trecho da Rua da Linha no Bairro de Tiúma, no Município de São Lourenço da Mata-PE, se faz necessário para melhorar a acessibilidade dos transeuntes, criando condições melhores de atenção básica na infraestrutura local, enriquecer a vida da comunidade, promover a interação social, melhorar a qualidade de vida das pessoas e contribuir para o desenvolvimento positivo do ambiente urbano, estímulo aos comerciantes locais (lojas, restaurantes, cafés, lanchonetes, barracas). Valorização imobiliária tornando o local mais atraente para moradores (casas, condomínios, igreja, loteamento). Criação de empregos especialmente nos setores culturais (turismo, hospitalidade, comércio e entretenimento). Redução da criminalidade com criação de um local seguro, melhorando a percepção de segurança da região. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de área de convivência urbanizada:

- Melhoria na mobilidade urbana;
- Redução de poeira;
- Melhoria da drenagem pluvial;
- Aumento da valorização dos Imóveis;
- Melhoria nos serviços de limpeza urbana;
- Mitigação de riscos nas encostas;
- Melhoria na segurança pública;
- Melhoria na qualidade de vida;
- Inclusão Social.

ÁREA REQUISITANTE:

Órgão demandante	Responsável
Secretaria Executiva de Obras	Graucy Kelly Ferreira Dos Santos



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 Tipo de contratação: Indireta.
- 4.2 Critério de Julgamento: Menor preço.
- 4.3 Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

4. REQUISITOS AMBIENTAIS:

A contratação para o projeto de pavimentação e drenagem, com vistas à construção da Praça, deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental, conforme determina o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2020, que trata da inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

1. Gestão de Resíduos:

- Os resíduos gerados durante a construção devem ser coletados, transportados e descartados de forma adequada, seguindo as normas de destinação de resíduos sólidos e líquidos, conforme a NR-38.
- A separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados construção parcial do imóvel, com preferência pela reutilização e reciclagem de materiais.

2. Prevenção da Poluição:

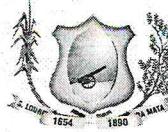
- Utilizar equipamentos que não causem poluição sonora excessiva ou emissões de gases poluentes.
- Evitar derramamentos de produtos químicos ou combustíveis durante a manutenção das vias.
- Realizar limpezas adequadas para remover poeira e resíduos das vias, evitando que eles se espalhem para a atmosfera ou para o solo.

3. Minimizar Impactos no Solo e na Vegetação:

- Abertura de valas e escavações deve ser feita de forma a minimizar a degradação do solo e a remoção de vegetação.
- Reconstruir o solo e a vegetação afetados após a conclusão das obras, utilizando práticas de recuperação de áreas degradadas, como o plantio de espécies nativas, conforme o Programa de Manutenção da TAESA.
- Evitar o uso excessivo de equipamentos pesados em áreas sensíveis, como nascentes de água ou áreas protegidas.

4. Práticas Sustentáveis:

- Utilizar materiais de pavimentação que sejam ecoeficientes, como o uso de materiais reciclados ou materiais de baixo impacto ambiental.
- Optar por tecnologias de manutenção que reduzam a emissão de gases de efeito estufa.
- Promover a educação ambiental dos trabalhadores envolvidos na manutenção das vias, conscientizando-os sobre a importância da preservação ambiental.



M. A.

- Utilizar sistemas de gestão ambiental para controlar os impactos da manutenção de vias públicas e garantir que ela seja realizada de forma sustentável.
- Realizar estudos de impacto ambiental e obter as licenças ambientais necessárias, conforme a norma CONSEMA nº 372/2018.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A avaliação da vantajosidade econômica do processo será realizada por meio da comparação entre as planilhas orçamentárias nas modalidades desonerada e não desonerada, sendo selecionada aquela que apresentar o menor custo.

As soluções previstas no projeto baseiam-se na utilização de materiais e tecnologias amplamente difundidos em todo o estado, considerando a necessidade de eficiência e agilidade na execução dos serviços, sem prejuízo da qualidade e da durabilidade, de acordo com a vida útil média do objeto.

A contratação em questão destina-se à execução de uma obra de engenharia de baixa complexidade, cujos métodos construtivos são amplamente conhecidos e aplicados pelas empresas do setor. Dessa forma, não se mostra necessária a realização de ampla pesquisa de mercado acerca de soluções capazes de atender à demanda apresentada.

As especificações de materiais e serviços foram feitas com base em catálogos de materiais, pesquisa de mercado e planilhas oficiais de acesso livre dos bancos públicos SINAPI (Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil).

A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na tabela supracitada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

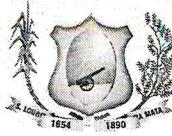
O presente estudo, como já informado, refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 2º TRAV. ETTORE LABANCA, TRAV RUA DO TREM, RUA SANTO AMARO, 1º TRAV. DA RUA NOVA, COMPLEMENTO DA TRAV. SÃO PEDRO E RUA JESUS E TRAV. NOSSA SENHORA APARECIDA, TRAV. RUA DA LINHA E TRECHO DA RUA DA LINHA NO BAIRRO DE TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificação constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos da contratação, e se baseia em serviços de paisagismo, urbanização e mobiliário urbano.

Visando atender à necessidade pública do Município, demandante já exposto neste documento, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Prefeitura optou por contratar o serviço em tela, uma vez que as soluções disponíveis no mercado, tem atendido de forma satisfatória as necessidades sociais quanto ao aspecto técnico e de uso.

7.1 Definição do local dos serviços

A área a ser contemplada nesta contratação o Distrito Municipal de Lages.

7.2 Definição dos serviços a serem executados



Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão, para execução do objeto, pautados nos seguintes eventos/macrosserviços:

- a) Serviços Preliminares;
- b) Administração Local;
- c) Demolições retiradas;
- d) Infraestrutura;
- e) Superestrutura;
- f) Alvenaria, vedações e divisórias;
- g) Revestimentos. - Paredes e Pisos

Obs.: Os brinquedos não constam no orçamento atual, uma vez que já existe contrato específico de mobiliário urbano, o qual contempla esses itens.

7.2.1 Definição da metodologia executiva

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente e prioritariamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial, que poderá ter seu detalhamento em Memorial Descritivo (Especificações Técnicas) e subsidiariamente podendo ser consultado nos Cadernos Técnicos dos bancos públicos. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico ou Termo de Referência elaborado pela equipe técnica.

7.3 Definição das unidades de medida

Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverão estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

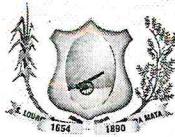
Quaisquer discrepâncias ou erros oriundos de importação de dados, prevalece as definições e conceitos publicados pelos órgãos públicos (bancos públicos/tabelas de referência), de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre critérios de aferição de serviços

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Para a execução de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 2º TRAV. ETTORE LABANCA, TRAV RUA DO TREM, RUA SANTO AMARO, 1º TRAV. DA RUA NOVA, COMPLEMENTO DA TRAV. SÃO PEDRO E RUA JESUS E TRAV. NOSSA SENHORA APARECIDA, TRAV. RUA DA LINHA E TRECHO DA RUA DA LINHA NO BAIRRO DE TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE terá área construída de aproximadamente 2.971,56.m².

8.2 O valor estimado por metro quadrado para a construção que será transformada na praça de Lages é de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove).

8.3 Em suma, a estimativa de valor de contratação para a execução de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 2º TRAV. ETTORE LABANCA, TRAV RUA DO TREM, RUA SANTO AMARO, 1º TRAV. DA RUA NOVA, COMPLEMENTO DA TRAV. SÃO PEDRO E RUA JESUS E TRAV. NOSSA SENHORA APARECIDA, TRAV. RUA DA LINHA E TRECHO DA RUA DA LINHA NO BAIRRO DE TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE é de R\$ 2.077.503,31 (dois milhões e setenta e sete mil quinhentos e três reais e trinta e um centavos).



OBS: Este Estudo Técnico Preliminar apresenta uma estimativa de valor com base em uma EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS, VIELAS E MURO DE ARRIMO NOS BAIRROS DE PENDEDÔ, BEIRA RIO E BARRO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE no valor de R\$ 2.954.500,00 – TP 06/2024. Dependendo dos padrões construtivos, o valor estimado pode ser acrescido ou reduzidos conforme as necessidades específicas de intervenção no objeto deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1 Interdependência das Etapas: As etapas da obra são técnica e operacionalmente interligadas, de forma que a execução por diferentes contratados poderia comprometer a continuidade e a qualidade do empreendimento, gerando atrasos e potenciais conflitos de responsabilidade.

9.2 Complexidade do Gerenciamento: O parcelamento exigiria uma gestão mais complexa e onerosa para a fiscalização e acompanhamento de diferentes contratos simultâneos, o que poderia comprometer o controle e a execução eficiente do projeto.

9.3 Economia de Escala: A contratação de um único executor para a totalidade da obra permite uma maior economia de escala, com a redução de custos indiretos e administrativos, além de melhores condições comerciais nos serviços e fornecimentos.

9.4 Responsabilidade Unificada: A manutenção de um único contrato centraliza a responsabilidade por eventuais falhas, problemas ou atrasos, facilitando a resolução de litígios e o cumprimento das obrigações contratuais.

9.5 Caráter Singular do Objeto: A natureza do objeto licitado exige uma execução integrada para atender ao projeto em sua integralidade, sem risco de comprometimento da funcionalidade e da entrega final.

Dessa forma, o parcelamento da licitação não se revela vantajoso nem para a Administração nem para a sociedade, atendendo, portanto, ao disposto na legislação e aos princípios que regem a administração pública.

9. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

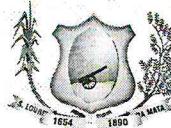
10.1 Justificativa Técnica:

Responsabilidade Unificada: Ao proibir consórcios, a administração pública garante que uma única empresa seja totalmente responsável pela execução da obra. Isso facilita a gestão do contrato, reduzindo a complexidade na fiscalização e na cobrança de desempenho, uma vez que não há necessidade de gerenciar diferentes partes de um consórcio.

Consistência Técnica: Uma empresa única garante maior consistência na execução técnica da obra, evitando possíveis divergências na metodologia de trabalho, materiais usados e padrões de qualidade que podem surgir quando várias empresas trabalham em conjunto.

Experiência e Capacidade: Ao exigir que uma única empresa cumpra os requisitos técnicos e financeiros, a administração pública assegura que a empresa contratada tenha experiência e capacidade comprovada para realizar a obra sozinha, sem depender de parceiros que possam ter habilidades ou experiência limitadas.

10.2 Justificativa Econômica:



Economia de Escala: Similar à justificativa para limitar o número de lotes, ao não permitir consórcios, a licitação tende a atrair empresas de maior porte, que já possuem a capacidade de realizar obras maiores e, portanto, podem oferecer preços mais competitivos devido à economia de escala.

Redução de Custos Adicionais: Consórcios geralmente envolvem custos adicionais relacionados à coordenação entre as empresas participantes, gestão do consórcio, e possíveis sobreposições de responsabilidades. A eliminação desses custos pode resultar em propostas mais econômicas e transparentes.

Mitigação de Riscos Financeiros: Com uma única empresa responsável, o risco financeiro é mais fácil de gerenciar. Se um consórcio enfrenta dificuldades financeiras, a responsabilidade é fragmentada, o que pode complicar a resolução de problemas financeiros durante a execução da obra.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não se vislumbra contratação correlata e/ou interdepende para esse objeto.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1 O Plano de Contratação Anual é instrumento formalmente instituído e vigente no município. Entretanto, a presente contratação, referente à intervenção na praça, não foi contemplada no referido plano, em razão da demanda ter sido identificada posteriormente à sua consolidação, devido a ajustes técnicos da necessidade de atendimento às demandas da população.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A realização PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 2º TRAV. ETTORE LABANCA, TRAV RUA DO TREM, RUA SANTO AMARO, 1º TRAV. DA RUA NOVA, COMPLEMENTO DA TRAV. SÃO PEDRO E RUA JESUS E TRAV. NOSSA SENHORA APARECIDA, TRAV. RUA DA LINHA E TRECHO DA RUA DA LINHA NO BAIRRO DE TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE enseja devolver à comunidade local beneficiada melhores condições, impactando diretamente na qualidade de vida e bem-estar.

13.1 Segurança Pública

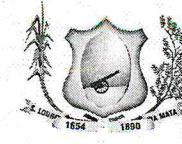
Superfícies pavimentadas e bem-sinalizadas reduzem o risco de acidentes, proporcionando uma condução mais segura para motoristas, ciclistas e pedestres além de melhora a visibilidade horizontal.

13.2 Conforto e Qualidade

A pavimentação elimina buracos e irregularidades, proporcionando uma condução mais suave e confortável, a pavimentação reduz significativamente a poeira em períodos secos e a lama em períodos chuvosos, melhorando a qualidade do ar e as condições de limpeza das residências.

13.3 Desenvolvimento Econômico

Áreas com ruas pavimentadas tendem a ter propriedades mais valorizadas, atraindo investimentos e novos moradores, facilitam o acesso a comércios, serviços e áreas industriais, impulsionando a economia local.



13.4 Impacto Ambiental Positivo

A pavimentação melhora a eficiência e a pontualidade do transporte público, beneficiando os usuários com trajetos mais rápidos e confortáveis.

13.5 Saúde Pública

Pavimentar das ruas, vielas e construção de muro de arrimo melhora a acessibilidade para pessoas com deficiência, garantindo uma mobilidade mais inclusiva e segura para todos os cidadãos.

13.6 Mobilidade Urbana

A diminuição de poeiras causadas por estradas de barro, contribui para a redução de doenças respiratórias entre os moradores por falta de saneamento básico, permitem acesso mais rápido e seguro para serviços de emergência como ambulâncias e bombeiros, melhoria no tráfego de pessoas e veículos proporcionando mais segurança e conforto aos transeuntes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

14.1 A presente contratação requer por parte da administração, o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços contratados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

a. Os possíveis impactos ambientais encontram-se no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, ao bom andamento das atividades deste Município, contribuindo com a melhoria de seus usuários.

17. GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO:

Gestora de Contrato

Mt.: Fabiola de Azevedo Mendonça Machado

Matricula:97698

Fiscais do Contrato

Mt.: Vinicius Laurentino Dos Santos

Matricula: 992856

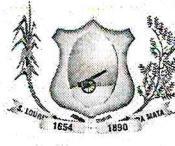
São Lourenço da Mata - PE, 08 de janeiro de 2026.

Equipe de Planejamento:

Vinícius Moraes e Silva

Vinícius Moraes e Silva

Engenheiro Civil, Crea-PE: 181959309-6



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO
DA MATA
CIDADE QUE RCOLHE E AVANÇA



Caroline Rodrigues Porto
Engenheira Eletricista, Crea-PE: 182290652-0

Jade Santos Lira Soares
Jade Santos Lira Soares
Arquiteta e Urbanista CAU/BR: 00A1676016

Flávio Henrique de Sousa Araújo
Flávio Henrique de Sousa Araújo
Engenheiro Civil, Crea-PE: 182170220-4